



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 1.940, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.926, de 05 de Janeiro de 2007, e revisão anual dos salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º.:

***Artigo 7º.** – Cargo de Consultor Jurídico passa a ter a denominação de Assessor Técnico Jurídico.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Barrinha, 25 de Abril de 2007.

SAID IBRAIM SALEH
PREFEITO MUNICIPAL